



GADASTRO NO SIGA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA PORTO
SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.06.977/0001-20, situada na PRAÇA SENADOR TEMÍSTOCLES, 756, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSE RIBEIRO**, brasileiro, casado, RG nº 04466072-31 - SSP/BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** a Sra. **KAROLINA OLIVEIRA ROCHA MONTENEGRO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 040.377.095-54, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida Av. Rio branco, nº 1489 – Campos Elíseos – CEP: 01205-905, Rua Guianazes nº. 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01204-001, São Paulo/SP representada pelos seus procuradores, a Sra. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, nacionalidade: brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 29.916.899-2 SSP/SP e CPF nº 226.772.278-00, e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, estado civil: solteira, profissão: Securitária, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 820/2021, Processo Administrativo nº. 2383/2023.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 820/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa seguradora, para assegurar a frota de veículos, pertencentes à prefeitura municipal de Cruz das Almas, em conformidade com o termo de referência, no que se refere a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Sexta do Prazo do contrato original nº. 820/2021, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora, para assegurar a frota de veículos, pertencentes à prefeitura municipal de Cruz das Almas, em conformidade com o termo de referência, no que se refere a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2020 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 820/2021, no valor global de R\$ 2.400,27 (dois mil e quatrocentos reais e vinte e sete centavos), por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

000068

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412]

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1501540817
817

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895 0002



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 22 de novembro de 2024.

Município de Cruz das Almas

Ednaldo José Ribeiro

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 DE
por ELAINE MARTINELLI
OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
CONTRATADA

Assinado de forma digital
PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 DE
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

86.186.565-09
080.130.155-02

Karolina Oliveira Rocha Montenegro
**Secretária Municipal de Serviços Públicos
INTERVENIENTE**

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 22 de novembro de
2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772